



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

02 DE OUTUBRO DE 2020

N.º 031

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pelo Tribunal Pleno, com a presença dos Auditores, **Dr. Fábio Paiva, Dr. Carlos Gil, Dr. Renato Rissato, Dr. Berillo Albuquerque, Dr. José Henrique Wanderley, e Dr. Ulisses Brito**, em sessão virtual realizada no dia 29/09/2020 (terça-feira), nos julgamentos dos processos seguintes.

PROCESSO N.º 007 /2020

RECORRENTE: Clube Atlético Pernambucano

RECORRIDOS: Presidente da Federação Pernambucana de Futebol

RELATOR: Dr. Renato Rissato

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria, rejeitou a preliminar de intempestividade suscitada pelo Relator e no mérito, por unanimidade, denegou a ordem. A pedido da parte do impetrado será redigido o Acórdão por Dr. Renato Rissato no prazo cabível.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques

Presidente do TJD/PE.